



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

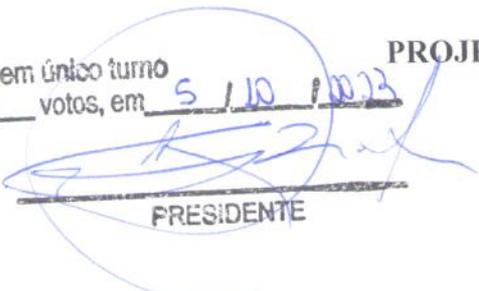
Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - http://www.camarapatos.mg.gov.br

Aprovado em único turno  
por 14 votos, em 5/10 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 5804/2023



  
PRESIDENTE

Declara de utilidade pública a *Associação de Dança Supremo Estilo*.

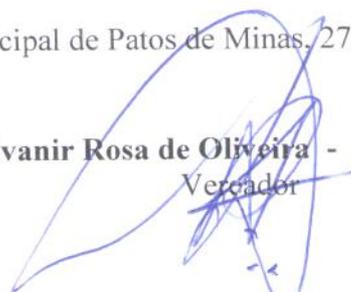


A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação de Dança Supremo Estilo*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 27 de setembro de 2023.

  
Ivanir Rosa de Oliveira - Ivan Rosa  
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Fundada em 2010, a Associação de Dança Supremo Estilo, com pleno direito de funcionamento, está registrada na data de 26 de setembro de 2023, no Município de Patos de Minas, cumprindo, desde então, suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades da dança.

De caráter filantrópico e sem fins lucrativos, a associação visa promover saúde, arte e cultura por meio da dança, bem como objetiva representar Patos de Minas em diversos festivais de dança no município, estado e no país, haja vista que, há, à frente do grupo, uma diretoria responsável, formada por voluntários que se comunicam diariamente, se reúnem e organizam o trabalho da equipe da melhor forma, a fim de que a promoção da dança seja prática diária e fundamental para o bem-estar e a valorização de todos os envolvidos nesse segmento em nosso município.

Enfim, trata-se de associação que desenvolve um trabalho de suma importância para a cidade de Patos de Minas em Minas Gerais no desenvolvimento de projetos sociais, beneficentes, voluntários e integradores. Portanto, não há dúvida de que o reconhecimento dessa entidade como de utilidade pública municipal é de fundamental relevância para o município de Patos de Minas. Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para a tramitação e consequente aprovação desta matéria legislativa.